



**TERMO SASDH Nº 046/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**REGISTRADO**  
Termo nº 046/2016 Fls. 46  
Livro nº 01/2016 Em 08/06/16  
Márcia Silva  
Jornalista SASDH  
Mat. 237.722-4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 244/15, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **JADE LUCAS ALMEIDA LESSA.**

PROCESSO  
090.000.326/15  
DATA  
26/03/15 Fls. 702  
RUBRICADO  
Veronilda Trindade

Financeiro SASDH  
Mat. 237.178-9

Aos 20 dias do mês de maio do ano 2016, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, identidade nº 161760, expedida pela OAB/RJ., CPF nº 102.767.027-00, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **JADE LUCAS ALMEIDA LESSA**, brasileira, nascida em 04/02/1997, identidade nº 29381437-2 DETRAN, domiciliada na Rodovia Amaral Peixoto, 3928 casa 2 – Santa Bárbara – Niterói – RJ., e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 177.299.957-19, PIS/PASEP nº 139.82038.08-0, daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente



PREFEITURA

**NITERÓI**ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	
090.000.226/15	
DEPA	FLS
9602/15	703
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Financeiro / C/SDH	
Mat. 237.178-9	

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 244/15**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **90/00326/2015** no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 244/15, por igual período – 12 (doze) meses, com vigência a partir de 22 de maio de 2016, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 10.747,47 (dez mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 333900400 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208, e nº 333900400 (Contribuição para o Regime Geral da Previdência Social), Fonte 100, Notas de Empenho nº 000006 no valor de R\$ 116.072,64 e nº 000005 no valor de R\$ 26.600,00 respectivamente, ambas, datadas de 25/01/2016.

PROCESSO	090.000376/15
DATA	26/03/15 15:40
RUBRICA	Veronilda Trindade

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

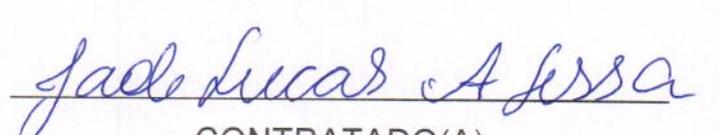
**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 244/15 não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

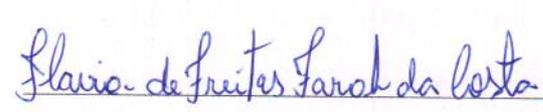
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

**Niterói, 20 de maio de 2016.**

  
**GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

  
CONTRATADO(A)

  
TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

  
TESTEMUNHA